LEI Nº 2.471/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito especial no valor total de R$ 300.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	16.....	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Un. Orçam:	01.....	Indústria e Comércio
Func/Prog:	23.691.5211.2.086.....	Manutenção do órgão da secretaria municipal de indústria e comércio
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Recursos livres
	Total da dotação (349): R$	300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.2.012.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Administração
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil
Fonte:	10000.01.07.00 (1000)	Recursos livres
	Total da dotação (54): R$	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal